

153

O PROCESSO DE DELIBERAÇÃO EM ARISTÓTELES E A NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO. Ana Paula Rech Medeiros, Claudio Fortunato Michelin Junior (orient.) (UFRGS).

O processo deliberativo exposto na *Ética a Nicomacos* tem por objetivo indicar ao agente racional a verdade prática, a melhor forma de agir para se chegar ao fim almejado. Os fins da ação, por sua vez, serão previamente postos pelo desejo, outro elemento caracterizado de maneira particular no sistema ético de Aristóteles. O juiz, enquanto agente moral e racional, deve ser capaz de explicitar as etapas do processo deliberativo que o convenceu a decidir por "x" e não por "y". Essa capacidade o juiz tem em comum com qualquer ser humano no exercício pleno de suas potencialidades. O diferencial na atividade do Judiciário vai estar na necessidade, no dever de expor o desenvolvimento da deliberação que culminou com a decisão da jurisdição, dada a inquestionável implicação das ações do magistrado - enquanto magistrado - na vida da sociedade. O juiz deve, portanto, dar razões, de maneira reflexiva, para o seu agir, não bastando a conclusão final desacompanhada de seus fundamentos. Essa obrigatoriedade está disposta no artigo 131 do Código de Processo Civil.